



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
Instituto de Ciência e Tecnologia – RIC**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFF para ocupar 1 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Setor da Tecnologia da Informação do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC), no setor de Tecnologia da Informação, localizado no(a) Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/UFF) Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras, RJ 288-95532, lsousa@id.uff.br.

2. DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

3.1. Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;

3.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

3.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. O período de inscrição dos candidatos será de 3 de março a 11 de março de 2020

4.2. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail para lsousa@id.uff.br indicando nome completo e matrícula e com o assunto **ESTÁGIO INTERNO TI**.

4.3. Local da Inscrição: via e-mail indicado em 4.2.

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Histórico escolar (anexado em pdf no mesmo e-mail).

O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 5.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 5.1 e item 5.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato
- f) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.
- g) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.
- h) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.
- i) Currículo Lattes atualizado anexado no formato pdf (veja o item 6.3) - para todos os candidatos.
- j) Carta de intenção anexada no formato pdf (veja o item 6.3) - para todos os candidatos.

5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de **1,27** para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado: 13/03/2020 às 14hs.

6.2. Local de realização: no prédio do ICT a sala será fixada no quadro de avisos do Departamento de Computação.

6.3. Instrumentos de Avaliação

1. **(AVALIAÇÃO 1 peso 3)** Carta de intenção: de uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento dos parágrafos em 1,5, indicando quais seus interesses ao se candidatar a essa vaga, esse documento deve ser entregue via e-mail no ato da inscrição junto com os demais documentos exigidos (veja o item 6.1 e 6.2).

2. **(AVALIAÇÃO 2 peso 4)** Entrevista com a banca de avaliação para ingresso no estágio (veja os itens 6.1 e 6.2).

3. **(AVALIAÇÃO 3 peso 3)** Análise do currículo Lattes

AVALIAÇÃO FINAL: ((AVALIAÇÃO_1 X 3) + (AVALIAÇÃO_2 X 4) + (AVALIAÇÃO_3 x 3)) / 10

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Currículo Lattes.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado 13/03/2020, quadro de avisos do Departamento de Computação.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 17 a 19 de março de 2020

8.3. O recurso deverá ser enviado por e-mail para lsousa@ic.uff.br

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado 20/03/2020 no quadro de avisos do Departamento de Computação.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	03/03/2020 a 11/03/2020
Data do processo seletivo	13/03/2020
Data de divulgação do resultado	13/03/2020
Período para apresentação de recurso	17/03/2020 a 19/03/2020
Data de divulgação do resultado do recurso	20/03/2020
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	25/03/2020
Início do Estágio	01/04/2020

Niterói, 02 de março de 2020

LEANDRO SOARES DE SOUSA – SIAPE 1819796